



Número: **5010709-36.2019.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE**

Órgão julgador: **2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **06/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 2.000.000.000,00**

Processo referência: **PLANTÃO DE HABEAS CORPUS E MEDIDAS URGENTES**

Assuntos: **Brumadinho**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ESTADO DE MINAS GERAIS (REQUERENTE)	MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR (ADVOGADO) LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA (ADVOGADO) CASSIO ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE (ADVOGADO) SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO (ADVOGADO)
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (REQUERENTE)	ENIVANIA GOMES DE ALMEIDA LACERDA (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (REQUERENTE)	
VALE S/A (REQUERIDO)	ANA JULIA GREIN MONIZ DE ARAGAO (ADVOGADO) HUMBERTO MORAES PINHEIRO (ADVOGADO) MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO (ADVOGADO) WILSON FERNANDES PIMENTEL (ADVOGADO) FLAVIO MARCOS NOTINI DE CASTRO (ADVOGADO) OCTAVIO BULCAO NASCIMENTO (ADVOGADO)
Advocacia Geral do Estado (TERCEIRO INTERESSADO)	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO EM MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCELO KOKKE GOMES (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS PEREIRA DE CASTRO (ADVOGADO)
EDUARDO NUNES DE QUEIROZ (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12148 1930	24/06/2020 16:10	<a href="#">5026408 VALE T. Aud. 23 de junho de 2020-2</a>	Documento de Comprovação



**Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais**  
**Justiça de Primeira Instância**

**COMARCA DE BELO HORIZONTE**  
**2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS**

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

Autos do Processo n.º 5010709-36.2019.8.13.0024

Tutela Antecipada Antecedente

Autor: Estado de Minas Gerais e outros

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5026408-67.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (decorrente da tutela antecipada antecedente)

Autores: Estado de Minas Gerais e outros

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5044954-73.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Danos Ambientais)

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5087481-40.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Danos Econômicos)

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Anexos de Pesquisas Científicas:

Autos do Processo n.º 5071521-44.2019.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Comitê Técnico Científico Universidade Federal de Minas Gerais)

Autos do Processo n.º 5036162-96.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 1)

Autos do Processo n.º 5036254-74.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 2)

Autos do Processo n.º 5036296-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 3)

Autos do Processo n.º 5036339-60.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 4)

Autos do Processo n.º 5036393-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 5)

Autos do Processo n.º 5036446-07.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 6)

Autos do Processo n.º 5036469-50.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 7)

Autos do Processo n.º 5036492-93.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 10)

Autos do Processo n.º 5036520-61.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 16)

Aos 23 de junho de 2020, às 14h, em videoconferência pela plataforma Cisco Webex Meetings fornecida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça, o Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, comigo, Oficial de Apoio Judicial, ao final nomeada e assinada, foi ordenado que procedesse, com as formalidades legais, ao pregão das partes e de seus respectivos



procuradores. Apregoados, compareceram os Procuradores do Estado de Minas Gerais, Dr. Lyssandro Norton Siqueira, OAB/MG 68.720, e Raquel Alkmim Figueredo Mendonça, os Promotores de Justiça do Estado de Minas Gerais, Dra. Andressa de Oliveira Lanchotti, mat. 2.100, e Dr. André Sperling Prado, mat. 2318 os Promotores de Justiça da União, Dr. Edmundo Antônio Dias Netto Junior, Mat. 913, Dr. Eduardo Aguiar, Dr. Helder Magno da Silva e Dra. Flávia Cristina Tavares Tórres, o Advogado Geral da União, Dr. Marcelo Kokke Gomes, a Defensora Pública de Minas Gerais, Dra. Carolina Morishita Mota Ferreira, a Defensora Pública da União, Dra. Lígia Prado Rocha, os Procuradores da ré, Vale S/A, Dra. Thais Vasconcellos de Sá, OAB/MG 178.816, Dr. Sávio Sena de Oliveira, OAB/MG 109.028, Dr. Marcelo Valério Gonçalves, OAB/MG 199.590, Dra. Lilian Simões, OAB/MG 59.369, Dr. Humberto Moraes Pinheiro, OAB/RJ 13.007, Dr. Wilson Pimentel, Dr. Pedro Henrique Carvalho, e pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, os Professores Fabiano Teodoro de Rezende Lara, Carlos Augusto Gomes Leal, Gustavo Simões e Tiago Duarte. CMGSI: Cláudia Marques Gonçalves Simeão – Pequi.

Aberta a audiência, deu todos por intimados da decisão proferida na data de ontem. Após manifestações da AGE, MPMG e AGU, os autores requereram a extensão de prazo para manifestação de 20 para 40 dias, o que foi deferido pelo Meritíssimo Juiz.

A DPE informou que as instituições de justiça fizeram a distribuição por dependência, na forma de acordo anteriormente celebrado, de um pedido emergencial integral, de nº. 5082305-46.2020.8.13.0024, feito em relação a todas as comunidades de Brumadinho, pedido de alteração do acordo que foi realizado. O MM Juiz deu a Vale S.A. por intimada nesse ato do pedido acima mencionado e a Vale informou que vai responder no prazo de contestação, e que já se dá por intimada nesta audiência.

O MPE informou sobre a necessidade de uma reunião acerca da comunidade do “Shopping da Minhoca” incluindo pagamento emergencial. A Vale concordou em iniciar negociação envolvendo o “Shopping da Minhoca”.

Quanto aos gastos com bombeiros de outros estados, objeto de decisão judicial anterior, a Vale S.A. requereu que o pagamento seja feito com dinheiro bloqueado a disposição do Juízo, o que foi deferido pelo MM. Juiz. O MM Juiz determinou à Secretaria Judicial expedição de ordem de transferência, imediatamente após a indicação das contas bancárias pelo Estado de Minas Gerais.

Quanto ao pagamento emergencial, a Vale S.A. requereu prazo de dez dias para apresentar uma proposta de plataforma que permita o acompanhamento do pagamento emergencial pela Defensoria e Ministério Público, o que foi deferido pelo MM. Juiz.

Quanto à proposta de preservação do Rio das Velhas, o EMG apresentou Nota técnica do IGAM, o MPE corroborou com a nota técnica, ficando as partes de trazerem o andamento da questão ao MM Juiz até a próxima audiência.



A DPU informou na data de ontem ter feito uma petição relativa ao fornecimento de água potável, com tabela ilustrativa. A DPE mencionou que a petição foi instruída com informações da assessoria e dados técnicos. A Vale S.A. requereu prazo de 10 dias para se manifestar o que foi deferido pelo MM Juiz deferiu.

Ao final, o MM Juiz designou nova **audiência para o dia 28 de julho de 2020, às 14h.**

Nada mais havendo, ordenou o MM. Juiz que se encerrasse o presente termo que vai devidamente assinado, saindo todos intimados. E, para constar, eu, Bruna Maria Pena Moreira, Oficial de Apoio Judicial, lavrei o presente termo, que o digitei e subscrevi. Audiência encerrada às 17h15min.

